|  |
| --- |
| SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJOBIISENÇÃO IPTU REF. LEI 1.117/2015Para o exercício de 2024 |
| Nome completo  | Estado Civil |
|  |  |
| CPF  | Endereço p/ correspondência |
|  |  |
|  | TELEFONE |
|  |  |
|  Vem, respeitosamente perante V. Exa. Nos termos da Lei nº 1.117/2015, requerer isenção de 100% de IPTU/TSU do imóvel acima identificado, juntando, para tanto, os seguintes documentos:a) Copia do Carnê de IPTU do ultimo exercício (Somente a primeira folha);b) Cópia (xérox) da certidão de casamento (ou óbito se falecido o cônjuge);c) Comprovante da renda bruta familiar mensal de até 02 salários mínimos, seja por trabalho registrado ou de aposentadoria ou pensão ou qualquer outro tipo de renda no valor exigido por lei, constando até 02 (dois) salários mínimos. d) Cópia (xérox) do CPF e RG;e) Cópia da escritura.f) Atestado médico fornecido pelo médico que acompanha o tratamento contendo as especificações necessáriasTermos em que,Pede deferimento. |
|  |
| **DECLARAÇÃO/TERMO DE RESPONSABILIDADE** |
| **DECLARO para os devidos fins de direito que as informações acima são verdadeiras. RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das mesmas, ciente de que, se falsas as declarações, estarei sujeito às penas da lei:****CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA** **CÓDIGO PENAL - ART. 299:**"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante**: PENA – Reclusão de um a cinco anos e multa se o documento é público..."** Parágrafo Único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte. |
| Data | Assinatura |
|  |  |